

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO DOMINGOS DO SUL

- APROVADO -

Em sessão de 17 de março de 2026

Presidente



Câmara Municipal de
São Domingos do Sul
Resolvido em 17/03/26
Assessor Jurídico ou Escrivão

Câmara Municipal de Vereadores
São Domingos do Sul

PARECER DA RELATORA

PROJETO DE LEI 16/2026 "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER INCENTIVO, MEDIANTE REPASSE DE VALORES PARA O CLUBE ESPORTIVO E RECREATIVO DE SÃO DOMINGOS DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Eu, Vereadora Ivete Lucila Benvegnú Cerbaro, integrante da Bancada do Partido dos Progressistas, com assento nesta Casa Legislativa, na condição de relator DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTROLE EXTERNO, INFRA-ESTRUTURA, EDUCAÇÃO, SAÚDE, E BEM ESTAR SOCIAL, venho apresentar o meu Parecer ao Projeto de Lei nº 16/2026, conforme segue:

Quanto à constitucionalidade, legalidade e do Regimento Interno, entendo que o mesmo é constitucional, e preenche os requisitos estabelecidos na Legislação Municipal, Estadual e Federal, bem como em relação ao regimento interno desta Casa.

O Projeto de Lei nº 16/2026, que autoriza repasse financeiro ao Clube Esportivo e Recreativo São Domingos para melhorias e reformas na cancha de bochas, merece acolhimento por prestigiar iniciativa de relevante interesse comunitário. A proposta fomenta o esporte, o lazer, a convivência social e a valorização de espaços de uso coletivo, contribuindo para o fortalecimento dos vínculos comunitários e para a promoção de atividades recreativas que beneficiam diretamente a população local, inclusive a realização de campeonatos de municipais e intermunicipais de bocha.

A destinação de recursos para esse fim revela-se socialmente útil e administrativamente justificável, na medida em que promove a melhoria da infraestrutura disponível à comunidade e incentiva práticas esportivas e culturais de reconhecido valor público. Cuida-se, portanto, de medida alinhada ao interesse local e à promoção do bem-estar social. Assim, opino **favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 16/2026**, por reconhecer a relevância pública da iniciativa.

Diante do exposto, **meu parecer é favorável**

Câmara Municipal de Vereadores
São Domingos do Sul/RS, 17 de março de 2026

Vereadora Ivete Lucila Benvegnú Cerbaro
Relatora do Projeto de Lei nº 16/2026

(54) 3349-1060
(54) 9 9706-4242
camara@saodomingosdosul.rs.gov.br
www.saodomingosdosul.rs.gov.br
Doe órgãos; Doe sangue; Salve vidas!

Rua Monsenhor João Benvegnú, 688
São Domingos do Sul - RS - CEP 99270-000
"Terra do Monsenhor João Benvegnú"

CNPJ: 29.392.075/0001-47